



ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

### Dispensa de Licitação nº 005/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Goiás, designada pela Portaria UEG/GAB n. 462, de 12 de abril de 2019 (SEI nº 8188641);

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação Administrativa - da UEG Câmpus Anápolis de Ciências Exatas e Tecnológicas - Henrique Santillo, para aquisição de 01 (um) Sistema de Purificação Para Obtenção de Água Ultra Pura, conforme plano de trabalho do CONVÊNIO FINEP 1004/2013, para utilização no desenvolvimento do Projeto Institucional "Fortalecimento da Infraestrutura de Pesquisa em Bioprospecção e Impactos Ambientais na UEG" (SEI n. 6718836, processo n. 201900020006711);

CONSIDERANDO o Termo de Referência contendo a descrição detalhada do equipamento a ser adquirido, assim como a justificativa para a aquisição do equipamento, qual seja o atendimento às demandas acadêmicas do Câmpus de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Goiás, conforme o plano de trabalho supracitado (SEI n. 7400588);

CONSIDERANDO a proposta de menor preço apresentada pela empresa **JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIO, CNPJ: 23.239.321/0001-49**, no valor de R\$ 22.990,00 (vinte e dois mil, novecentos e noventa reais), (SEI n. 8708169), comparada às outras propostas apresentadas (SEI n. 6759148 e 6759131), e ainda a justificativa para o método da estimativa de custo, baseada na utilização do preço ofertado no orçamento selecionado (SEI n.7833414);

CONSIDERANDO os documentos habilitatórios da referida empresa, que se encontram acostados nos autos (Doc's. SEI nº 6895032, 6895500, 6895563, 6895613, 6895654, 8709297, 8709367, 8709417, 8709459, 8710241, 8714523 e 8714688)

CONSIDERANDO o Termo de Responsabilidade assinado pela pesquisadora Luciane Madureira de Almeida e pelo coordenador Fabrício Barreto Teresa, responsáveis pelo projeto "Fortalecimento da Infraestrutura de Pesquisa em Bioprospecção e Impactos Ambientais na Universidade Estadual de Goiás", no qual declaram estar cientes de que o bem descrito no termo de referência destes autos e objeto da importação solicitada será destinado exclusivamente às atividades de pesquisa científica e tecnológica, sendo alocado no Laboratório de Biotecnologia, no Câmpus de Ciências Exatas e Tecnológicas (CET) da Universidade Estadual de Goiás, (SEI n. 7005725);

CONSIDERANDO um dos projetos de pesquisa aprovados por esta Instituição, dentre os que serão beneficiados pela aquisição do equipamento em questão (Doc. SEI nº 8661307, 8661361, 8661422), conforme declaração dos responsáveis (Doc. SEI nº 8708065);

CONSIDERANDO o Termo do Convênio nº 1004/2013 celebrado entre a UEG e a FINEP, com a Interveniência da FAPEG, para transferência de recursos financeiros a fim de proceder à execução do Projeto intitulado "Fortalecimento da Infraestrutura de Pesquisa em Bioprospecção e Impactos Ambientais na Universidade Estadual de Goiás" (doc. SEI n. 7177936);

CONSIDERANDO o Extrato de Termo Aditivo que prorroga a vigência do Convênio nº 1004/2013, com prazo de utilização até 11/02/2020 e prazo de prestação de contas até 11/04/2020, conforme publicação no Diário Oficial da União nº 29, do dia 11 de fevereiro de 2019 (SEI n. 7178107);

CONSIDERANDO o Extrato Bancário, no qual se comprova a disponibilidade de recurso financeiro no referido convênio, (SEI n. 7178762);

CONSIDERANDO a Programação de Desembolso Financeiro - Dotação Orçamentária 2019.31.62.19.364.1065.2350.04, Natureza de Despesa 4.4.90.52.02, Fonte de Recurso 292, Modalidade: 90, deste exercício financeiro, no valor total de R\$ 22.990,00 (vinte e dois mil, novecentos e noventa reais). (SEI n. 7516621);

CONSIDERANDO ainda a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira Nº 00476/3162/2019, assinada pelo Reitor Interino Prof. Dr. Ivano Alessandro Devilla (sei Nº 7540500).

CONSIDERANDO a autorização para o Procedimento Licitatório, assinada pelo Reitor Interino (SEI nº 7856381);

CONSIDERANDO, o teor do inciso XXI do artigo 24 da Lei n. 8.666/93, de 21 de junho 1993:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*[...] XXI - para a aquisição ou contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento, limitada, no caso de obras e serviços de engenharia, a 20% (vinte por cento) do valor de que trata a alínea b do inciso I do caput do art.23. (grifo nosso)*

CONSIDERANDO, ainda, o Art. 6º da Lei n. 8.666/93, que dispõe acerca do conceito de produto para pesquisa e desenvolvimento:

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

[...] XX - produtos para pesquisa e desenvolvimento - bens, insumos, serviços e obras necessários para atividade de pesquisa científica e tecnológica, desenvolvimento de tecnologia ou inovação tecnológica, discriminados em projeto de pesquisa aprovado pela instituição contratante.

**RESOLVE**, com base no Art. 24, inciso XXI, c/c Art. 6º, inciso XX, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a Licitação para aquisição de 01 (um) Sistema de Purificação Para Obtenção de Água Ultra Pura, conforme plano de trabalho do CONVÊNIO FINEP 1004/2013, para utilização no desenvolvimento do Projeto Institucional "Fortalecimento da Infraestrutura de Pesquisa em Bioprospecção e Impactos Ambientais na UEG", a ser adquirido com recursos oriundos da FINEP/UEG/FAPEG, Convênio nº 1004/2013, em favor da empresa **JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIO, CNPJ: 23.239.321/0001-49**, no valor de R\$ 22.990,00 (vinte e dois mil, novecentos e noventa reais).

Anápolis, 23 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FADYLLA REGINA SOUZA CAETANO, Membro da Comissão**, em 23/08/2019, às 14:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL OLIVEIRA DUARTE, Membro da Comissão**, em 23/08/2019, às 14:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA FERREIRA VITURINO, Membro da Comissão**, em 23/08/2019, às 15:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **8713580** e o código CRC **F0089307**.

COORDENAÇÃO GERAL DE AQUISIÇÕES  
RODOVIA BR 153 Qd. KM 99 - Bairro SAO JOAO - CEP 75132-903 - ANAPOLIS - GO 0- Bloco 1, térreo, Bairro São João (62)3328-1121



Referência: Processo nº 201900020006711



SEI 8713580